

# PREFEITURA DE **PALMITAL**

GESTÃO 2021 A 2024

## VOLUME I



LEILÃO N° 001/2021

EDIMENTO LICITATÓRIO N°006/2021

OBJETO=ALIAÇÃO DE BENS MOVEIS CONSIDERADOS INSERVIVEIS E RECUPERAÇÃO ENTIECONOMICA PARA USO DO MUNICIPIO DE PALMITAL CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO IPRA DESMONTE E REMOÇÃO LOCAL

Data do edital :20/01/2021

Data abertura :05/02/2021 as 09:00 min hrs

HOMOLOGAÇÃO:05/02/2021





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



Memorando nº 0213/2020 GAB-PGM

Palmital, 09 de Outubro de 2020.

Prezado(a) Senhor(a):

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria cópia da Lei Municipal nº 1.162 de 06 de Outubro de 2020 publicada em 07/10/2020 na Edição 2112 do Diário Oficial do Município para que seja providenciada a abertura de Procedimento Licitatório conforme disposto no artigo 2º.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

**ARACELI DAIANA AGUIAR BONASSOLI KUZNHARSKI**

Procuradora Geral do Município

OAB/PR 43.731

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 1493

Em 09/10/2020

ASSINATURA

ILMO. SR.

**NOEMI DE LIMA MOREIRA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR



# MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222

CEP 85270-000 - PALMITAL - PR



## LEI Nº 1.162 de 06 de Outubro de 2020

Autoriza o Executivo Municipal a alienar bem inservível do acervo municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou e eu, **VALDENEI DE SOUZA**, prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação do seguinte bem inservível, pertencente ao patrimônio municipal:

I. Uma torre metálica, instalada no imóvel descrito na matrícula nº 5040 do Cartório de Registro de imóveis de Palmital/PR, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, esquina com a Rua Rui Barbosa, Centro, Palmital/PR.

**§ Único.** A desmontagem e retirada do bem será de responsabilidade do comprador, no prazo máximo de cinco dias após a aquisição.

**Art. 2º** O bem será alienado mediante procedimento licitatório, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 17 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

**Art. 3º** Fará parte desta Lei, a ata da reunião e o laudo de avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação nomeada através da Portaria nº 256/2020.



# MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222

CEP 85270-000 - PALMITAL - PR



**Art. 4º** O produto da alienação será utilizado em observância ao contido no artigo 44 da Lei Complementar nº 101 de 4 de Maio de 2000.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 06  
de Outubro de 2020.



\_\_\_\_\_  
**Valdenei de Souza**

Prefeito Municipal

## PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICO

Realizado pela Comissão de Avaliação de Imóveis para Composição de Valor Venal e para fins de Aquisição e Alienação pelo Município. (Portaria 256/2020) Anexo – 3ª ATA DA REUNIÃO.

### LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. **Objeto:**

<b>Móvel</b>	Torre metálica para remoção
<b>Endereço</b>	Esquina entre a Rua Marechal Deodoro da Fonseca e a Rua Rui Barbosa, Centro de Palmital/PR
<b>Proprietário</b>	Prefeitura Municipal de Palmital
<b>Matrícula</b>	5.040

2. **Finalidade:**

<b>Venda</b>	Remoção da torre em terreno público
--------------	-------------------------------------

3. **Avaliação:**

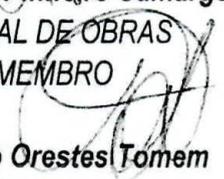
<b>Metodologia utilizada</b>	Comparativo de dados de Mercado.
------------------------------	----------------------------------

4. **Valor Adotado:**

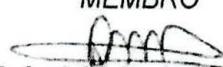
<b>Valor</b>	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
--------------	-------------------------------

  
**Jose da Luz dos Santos Cordeiro**  
DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

  
**Andressa Pinheiro Camargo**  
FISCAL DE OBRAS  
MEMBRO

  
**Eduardo Orestes Tomem**  
ENGENHEIRO CIVIL  
MEMBRO

**João Carlos Machado**  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO  
MEMBRO

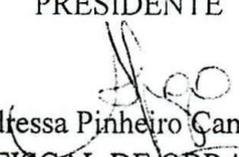
  
**Rafael Andrade Almeida**  
TÉCNICO DE CONTROLE DE  
TRIBUTAÇÃO  
MEMBRO

Palmital, 10 de agosto de 2020.

### 3ª ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte a partir das 09h00min, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Palmital-Paraná, reuniram-se o presidente e demais componentes nomeados pela portaria nº 256/2020, composta pela seguinte formação: PRESIDENTE – José da Luz dos Santos Cordeiro, MEMBROS – Andressa Pinheiro Camargo, Eduardo Orestes Tomem, João Carlos Machado e Rafael Andrade Almeida, para deliberar sobre a avaliação da TORRE METÁLICA existente no imóvel urbano objeto da matrícula nº 5.040 do Cartório de Registro de Imóveis de Palmital/PR, conforme a convocação do Gabinete do Prefeito Municipal. Na oportunidade o presidente levantou algumas análises técnicas para avaliação da torre, como a sua estrutura e tempo de fabricação. Após alguns debates e também de visita in-loco, os membros decidiram que o valor da torre é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), utilizando como base de cálculo o método comparativo de mercado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a presente Sessão e eu, Andressa Pinheiro Camargo, lavrei a ata que após lida vai assinada por todos os Membros da Comissão.

Jose da Luz dos Santos Cordeiro  
DIRETOR DE CADASTROS, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
PRESIDENTE

  
Andressa Pinheiro Camargo  
FISCAL DE OBRAS  
MEMBRO

  
Eduardo Orestes Tomem  
ENGENHEIRO CIVIL  
MEMBRO

João Carlos Machado  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO  
MEMBRO

  
Rafael Andrade Almeida  
TÉCNICO DE CONTROLE DE TRIBUTAÇÃO  
MEMBRO



## LAUDO DE VISTORIA

O presente laudo refere-se à vistoria realizada em uma torre metálica, no dia 24 de junho de 2020, situada no imóvel de domínio público municipal, sendo este localizado na esquina entre a Rua Marechal Deodoro da Fonseca e a Rua Rui Barbosa, Centro de Palmital/PR, e tem como objetivo atestar a estabilidade da torre.

Vistoriada a torre, ficou constatado o seguinte:

1. Vistoriando a estrutura metálica observamos a necessidade de uma revisão geral, pois é notável que isto não ocorre há anos, inclusive não há registros na Prefeitura de que tenha sido realizada uma revisão estrutural na mesma desde que foi implantada. Porém, esta revisão na estrutura metálica poderia ser realizada a médio prazo;
2. Vistoriando o atirantamento observamos que os cabos estão aparentemente em boas condições, bem fixados nos blocos de concreto das fundações, porém, estes blocos estão bem comprometidos. Devido ao crescimento da cidade, com a urbanização do entorno e a construção de residências para o lado de baixo da torre, houve remoção do solo rente aos blocos, ou seja, foi removida a parte do solo que absorvia o bulbo de tensões da fundação, ocasionando instabilidade na estrutura. Para esta situação devem-se tomar providências emergenciais, já que em um eventual colapso da estrutura a torre poderá atingir alguma residência do entorno causando um grave acidente;
3. Vistoriando as instalações elétricas, na parte externa da edificação até chegar à torre, observamos que existem vários fios expostos, sem isolamento, sendo que alguns em funcionamento. A situação ideal é que esta fiação estivesse dentro de



# MUNICÍPIO DE PALMITAL

Estado do Paraná

CNPJ: 75.680.025/0001-82



eletrodutos, evitando acidentes ou energização da estrutura da torre. Para esta situação devem-se tomar providências emergenciais.

Salientamos que não foi vistoriada a torre completamente, apenas as peças próximas ao nível do solo, através de inspeção visual. A edificação foi observada externamente, já que se encontrava trancada.

Por fim, concluímos que a torre está comprometida estruturalmente, oferecendo risco à segurança da população, recomendamos que sejam tomadas as devidas providências, que, ao nosso entender, deve ser a desmontagem desta torre, já que não é utilizada pelo município e os usuários não realizam manutenção periódica, ficando toda a responsabilidade sobre o Município.

A seguir, como anexo, seguem fotos da vistoria realizada.

Palmital, 25 de junho de 2020.

**EDUARDO ORESTES TOMEN**  
Engenheiro Civil – CREA: PR-80402/D  
Técnico do Município – Port. 70/2016

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**LEI 1.162/2020**

**LEI Nº 1.162 de 06 de Outubro de 2020**

Autoriza o Executivo Municipal a alienar bem inservível do acervo municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou e eu, **VALDENEI DE SOUZA**, prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação do seguinte bem inservível, pertencente ao patrimônio municipal:

Uma torre metálica, instalada no imóvel descrito na matrícula nº 5040 do Cartório de Registro de imóveis de Palmital/PR, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, esquina com a Rua Rui Barbosa, Centro, Palmital/PR.

§ **Único.** A desmontagem e retirada do bem será de responsabilidade do comprador, no prazo máximo de cinco dias após a aquisição.

**Art. 2º** O bem será alienado mediante procedimento licitatório, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 17 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

**Art. 3º** Fará parte desta Lei, a ata da reunião e o laudo de avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação nomeada através da Portaria nº 256/2020.

**Art. 4º** O produto da alienação será utilizado em observância ao contido no artigo 44 da Lei Complementar nº 101 de 4 de Maio de 2000.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 06 de Outubro de 2020.

**VALDENEI DE SOUZA**

**Publicado por:**  
Karlla Claser Lorenzetti  
**Código Identificador:55D80A1B**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/10/2020. Edição 2112

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>




---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**PORTARIA 094/2021**

**PORTARIA Nº 094/2021**

SÚMULA: Nomeia Comissão de Avaliação e Leilão dos veículos que compõe a Frota do Município de Palmital e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear os Servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Avaliação dos veículos constantes da Frota Municipal, bem como para acompanhamento da realização de leilão e demais atos que se fizerem necessário.

**JOÃO PROENÇA** Motorista da Educação e Geral Membro  
**JOÃO MARIA DE ANDRADE** Secretário de Obras e Urbanismo Membro  
**LIDIANE SIMIANO** Auxiliar de Serviços Gerais Membro  
**LUIS CARLOS BOROSKI** Mecânico Membro  
**RONALDO DE CAMPOS** Motorista da Educação e Geral Presidente

**Art. 2º** - A Comissão ficará sob a Presidência do Servidor Ronaldo de Campos e se reunirá, por convocação do mesmo, sempre que se fizer necessário.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de fevereiro de 2021

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosilda Maria Varela  
**Código Identificador:2E437E6E**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/02/2021. Edição 2193  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**



**GESTÃO 2018/2020**  
**CNPJ-75.680.025/0001-82**

Ofício nº 004/2021-LIC

Palmital-PR, 20 de Janeiro de 2021.

De: Comissão de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação nº001/2021, modalidade "LEILÃO" **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS E DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA PARA O USO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, PARA DESMONTE E REMOÇÃO DO LOCAL,** conforme fora sugerido por esta Procuradoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

**Antônio Ferraz de Lima Néto**

Responsável



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-02

GESTÃO 2017-2020



## AVISO DE LICITAÇÃO

**LEILÃO Nº 001/2021**

**Procedimento Licitatório nº 006/2021**

O Município de Palmital, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS E DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA PARA O USO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, PARA DESMONTE E REMOÇÃO DO LOCAL.**

**DATA DE ABERTURA:** 05 de Fevereiro de 2020 às 09:00 horas

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Maior Lance por Lote

**VALOR MÍNIMO GLOBAL:** 2.000,00 (Dois mil reais)

**INFORMAÇÕES:** O Edital e Anexos com as Especificações encontram-se na sede da Prefeitura Municipal de Palmital/PR, sito a Rua Maximiliano Vicentin, 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 36571222, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h30min e no sitio do Município [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br)

Palmital/PR, 20 de Janeiro de 2020.

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020



## EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2021

#### LEILÃO Nº 001/2021

O **MUNICÍPIO DE PALMITAL**, Estado do Paraná, através dos órgãos de divulgação, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE** por **LOTE**, encerrando-se o prazo para **CRENCIAMENTO** no dia **05 de Fevereiro 2021, às 09:00 horas**, com data de abertura prevista para o dia **05 de Fevereiro de 2021, às 09:00 horas**, no Paço Municipal, na Sala de Licitações de Prefeitura Municipal de Palmital-PR. Os interessados em participar do presente certame licitatório deverão retirar o EDITAL e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br).

#### 1 - DO OBJETO

1.1 - O Leilão tem por Objeto, a **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS E DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA PARA O USO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, PARA DESMONTE E REMOÇÃO DO LOCAL**

1.2 - Os bens mencionados no anexo serão leiloados no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

#### 2 - DO HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS BENS A SEREM LEILOADOS

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020



## 2 - DO HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS BENS A SEREM LEILOADOS

**2.1** - Os bens objeto do leilão encontram-se para exame nos endereços relacionados conforme **Anexo I** deste edital.

**2.2** - Os bens poderão ser examinados entre os dias **20 de Janeiro 2021 à 05 de Fevereiro de 2021, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min**, nos locais onde se encontram os bens:

Local 01 –Torre de Estrutura Metálica

Endereço: Rua Marechal Teodoro da Fonseca: Bairro Mirante da Torre

**2.3.** A responsabilidade de desmontar e remover do local, ficará a cargo do vencedor do Leilão.

**2.4** - Os interessados do bem a ser deverá tomar conhecimento junto ao Departamento de Licitação, a fim de obterem pleno conhecimento de eventuais despesas correrão por conta do arrematante dos bens a serem leiloados.

## 3 - DOS PARTICIPANTES

**3.1** - Poderão participar deste leilão pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoa Física - CPF, e / ou pessoas jurídicas, devidamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Ministério da Fazenda.

## 4 - DO CREDENCIAMENTO

**4.1** - O credenciamento dos proponentes será realizado até as **09h00min do dia 05 de Fevereiro de 2021**, antes do início da realização do Leilão inclusive no mesmo local, sendo quaisquer interessados que comparecerem para o credenciamento posterior a hora e a data anteriormente descritas não serão credenciadas pelo Leiloeiro Oficial.

**4.2** - Para o credenciamento deveram ser apresentados os seguintes documentos devidamente autenticados, mediante confrontação com a via original:

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020



- Pessoa física: cópia do RG, CPF e comprovante de residência.
- Pessoa jurídica: cópia do registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e sua última alteração, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da proponente, caso o representante da proponente não faça parte do contrato social ou não possua responsabilidade administrativa deverá ser apresentado também a carta credencial (anexo II) devidamente preenchida em nome do representante, carimbada e assinada (com firma reconhecida) por quem possui responsabilidade administrativa da proponente.

## 4.3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O CREDENCIAMENTO

4.3.1 - Os documentos apresentados em processo de cópia poderão serem autenticados no Setor de Licitação, mediante apresentação do documento original.

## 5 - DOS LANCES

5.1 - Poderão formalizar lances verbais os proponentes devidamente credenciados e habilitados conforme item "4.2" e subitens e item "5" e subitens, sendo que no ato do credenciamento os proponentes credenciados receberam do leiloeiro um número de identificação de proponente para a etapa de lances.

5.2 - Quando o proponente for formalizar um lance verbal, o mesmo deverá apresentar o seu número de identificação e formalizar seu lance, sendo que os lances deveram ser ofertados de forma crescente, sempre com valor superior ao último lance ofertado e ao valor mínimo de cada lance.

5.3 - Não serão acatados lances com valores inferiores aos estabelecidos no anexo I deste edital ou de forma decrescente, não poderá haver desistência do lance ofertado, ficando o proponente sob pena de desclassificação do certame licitatório.

5.4 - Objetivando a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro será informado pelo leiloeiro antes do início dos lances de cada Lote.

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020



## 6 - DA ARREMATÇÃO, PAGAMENTO E RETIRADA

**6.1** - O preço de arrematação será o **MAIOR LANCE** ofertado por **LOTE**, observado o preço mínimo estabelecido, para o qual o leiloeiro baterá o martelo, depois de ouvidas as propostas de todos os interessados durante o decorrer do leilão.

**6.2** - O proponente arrematante receberá o recibo de arrematação expedido pelo Leiloeiro e realizará o pagamento do valor correspondente À VISTA de forma integral, no mesmo dia, após o encerramento da sessão do leilão, de posse do recibo de arrematação o arrematante se dirigirá até a tesouraria do Município, e escolherá a forma de pagamento de lhe melhor convier sendo aceita a seguintes opções:

- Depósito ou Transferência Bancária em conta específica do Município de Palmital.
- Pagamento em Cheque à vista de titularidade do arrematante (neste caso a adjudicação/homologação do bem arrematado se dará após a compensação do cheque ficando impedido de ser retirado o bem arrematado até a compensação).
- Pagamento de no mínimo 20% do valor mediante depósito ou transferência Bancária e entrega de Cheque calção no valor complementar da arrematação, como garantia de aquisição do(s) bem(ns), em até no máximo 05 (cinco) dias úteis, sob pena de não ser-lhe adjudicado/homologado o(s) bem(ns).

**6.2.1** – Após o Pagamento será emitido recibo de quitação do lote arrematado pelo tesouraria do Município o qual será utilizado juntamente com o recibo de arrematação para a retirada do bem arrematado nos Locais onde se encontram os bens/Lotes

**6.2.2** - Não será permitida a utilização de títulos da dívida pública para nenhuma das condições de pagamento, ou quais outros tipos de créditos ou formas de pagamento não especificadas no item 6.2.

**6.3** – Todos os pagamento realizados deverão ser compensados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do recibo de arrematação, sendo que o não pagamento acarretará na desistência da arrematação, ficando o proponente sujeito as penalidades previstas no item "7", e sendo permitido ao Leiloeiro adjudicar o bem em favor do arrematante que ofertou o ultimo lance antes da arrematação inicial.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-02

GESTÃO 2017-2020



**6.4** - Os bens serão alienados nos locais e no estado em que se encontram, pois se pressupõem conhecidos pelos licitantes por ocasião do Leilão, não se responsabilizando o comitente vendedor, bem como o Leiloeiro, pela qualidade vícios e/ou defeitos ocultos, estado de conservação e guarda ou débitos junto ao DETRAN, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

**6.5** - Cabe aos arrematantes toda a despesa sobre a retirada dos bens nos depósitos, bem como regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes, inclusive pagamento de multas, taxas e encargos e outros que porventura venham ser reclamados pelos órgãos fiscalizadores competentes e outras despesas cobradas a qualquer título, vencidas ou vincendas.

**6.6** - Os bens arrematados deverão ser retirados a partir do 1º (primeiro) dia útil após o Leilão, e somente após a confirmação de pagamento referente ao bem arrematado, computando-se mais 08 (oito) dias úteis para suas retiradas. Findos estes prazos, os itens arrematados e na conveniência da administração, pagará o arrematante uma multa diária de 10% (dez por cento) sobre o valor total arrematado, sendo que após aplicadas as multas, o mesmo só poderá retirar o bem arrematado após o recolhimento da mesma.

**6.7** - Para a retirada do bem arrematado, após confirmação dos respectivos boletos bancário, o proponente arrematante deverá assinar o CRV (Certificado de Registro Veicular) juntamente com o Prefeito Municipal de Palmital/PR, para fins de Comunicação de Venda junto ao órgão competente – DETRAN/PR.

**6.8** - A liberação dos bens será efetuada por pessoa Designada pela **Comissão do Leilão de Bens Móveis deste Município**, após a confirmação de pagamento, referente ao bem adquirido e, a mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Nota ou Recibo de Arrematação (Ata)**, emitida e autenticada pelo Leiloeiro Oficial e.
- b) **Recibo de Pagamento**: expedido pela tesouraria da Prefeitura Municipal devidamente assinada pela Secretaria de Finanças
- c) **Termo de Retirada de Bem**, assinado pelo representante da **Prefeitura Municipal de Palmital** que entregou o Lote arrematado.

**6.9** - Caso a retirada do bem arrematado não seja efetuada pelo proponente arrematante, ou seja, por um terceiro, este deverá portar procuração com firma

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020



devidamente reconhecida em tabelionato competente, autorizando a retirada do bem em nome do arrematante, sendo que esta procuração não será devolvida à seu portador.

## 7 - DAS PENALIDADES

7.1 - A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o licitante às seguintes penalidades, instituídas pela Lei nº 8666/93:

- a) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração da Prefeitura de Palmital-Pr, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura de Palmital pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

7.2 - As sanções previstas nos subitens "a" e "b" do item "7.1" são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos e nocivos ao Leilão.

## 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os interessados em participar do presente Leilão, deverão retirar o EDITAL e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br).

8.2 - O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre os itens licitados não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo).

8.3 - O Município de Palmital se reserva ao direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direitos a qualquer indenização.

8.4 - Não será permitida a arrematação de item a Pessoa Natural (física) ou a representante legal de Pessoa Jurídica que não esteja presente no leilão.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-02

GESTÃO 2017-2020



**8.5** - Os casos anteriores e o julgamento das questões que se estabelecem no dia do Leilão Público, serão julgados pela Comissão de Leilão da Prefeitura Municipal de Palmital/PR.

**8.6** - Após o Leilão, os questionamentos e reclamações por ventura existentes, deverão ser, em primeira instância, dirimidas pelo Leiloeiro Oficial.

**8.7** - Neste Leilão não poderão participar os empregados e proprietários dos depósitos onde se encontram os itens, bem como os funcionários da Prefeitura de Palmital/PR.

**8.8** - Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os itens alienados, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

**8.9** - Os bens a serem leiloados, tiveram sua alienação devidamente aprovada pelo Legislativo Municipal de Palmital/PR.

**8.10** - A participação no presente Leilão implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital.

**8.11** - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – Descrição dos bens/valores a serem leiloados;

ANEXO II – Carta Credencial - Procuração;

ANEXO III – Termo de recebimento de Procedimento licitatório, emitido quando da retirada do edital no endereço eletrônico [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br);

ANEXO IV – Termo de Credenciamento;

ANEXO V – Termo de Retirada de Bem.

Palmital/PR, em 20 de Janeiro de 2021.

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020



## ANEXO I

### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2021 LEILÃO Nº 001/2021

Instaurado pelo Município de Palmital, Estado do Paraná.

Os bens a serem alienados e os lances mínimos admitidos por lote, mencionados no item "1.1" do edital de alienação, são os a seguir descritos para desmonte e remoção do local:

#### LOTE 001

QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ANO	VALOR R\$
01	Torre de Estrutura Metálica.	1984	2.000,00

  
**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020



## ANEXO II

### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2021

### LEILÃO Nº 001/2021

Instaurado pelo Município de Palmital, Estado do Paraná.

### CARTA CREDENCIAL - PROCURAÇÃO

A Comissão do Leilão

Referente ao Procedimento de Alienação de Bens Móveis nº 001/2021

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, Sr. \_\_\_\_\_, portador da C.I. RG n. \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_, na qualidade de responsável legal pela proponente \_\_\_\_\_, vem pela presente informar a Vossa Senhoria que o Senhor \_\_\_\_\_, portador da C.I. RG nº \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF/MF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à ..... (endereço completo – rua, bairro, CEP, cidade e estado) é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão do Leilão nº 001/2021, instaurado pelo Município de Palmital/PR, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou decidir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal  
CPF:

OBSERVAÇÕES:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020



**1 - Declaração validada mediante assinatura com firma reconhecida em cartório, apresentação de cópia autenticada de Contrato ou Estatuto Social e documento original com foto que identifique o Credenciado.**

## ANEXO III

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2021**

**LEILÃO Nº 00/2021**

Instaurado pelo Município de Palmital, Estado do Paraná.

## TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL E ANEXOS

**LEILÃO N.º 001/2021**

Proponente:

CNPJ/CPF nº:

Endereço:

Fone:

CEP:

Município/UF: /

Declara que recebeu o Edital e Anexos do Procedimento Licitatório Nº 006/2021 na Modalidade **LEILÃO Nº 001/2021**, com abertura prevista para o dia **29 DE JANEIRO DE 2021** às **09:00** horas, cujo objeto é **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS E DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA PARA O USO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL/PR**, devidamente preenchido e de acordo com a Legislação vigente, e que concorda com as condições do Edital.

Palmital/PR, em 20 de Janeiro de 2021.

**Carimbo e assinatura do proponente**

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020



## ANEXO IV

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2021**

**LEILÃO Nº 001/2021**

Instaurado pelo Município de Palmital, Estado do Paraná

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

Proponente:

CNPJ/CPF nº:

Endereço:

Fone:

CEP:

Município: /

CREDENCIAMENTO Nº: 000/2021

Declaro estar credenciado com o número xxxx/2021, o proponente acima identificado, para fins de participação no Leilão nº: 001/2021, instaurado pelo Município de Palmital, Estado do Paraná.

Palmital/PR, em xx de Janeiro de 2021.

Responsável



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020



## ANEXO V

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2021

LEILÃO Nº 001/2021

Instaurado pelo Município de Palmital, Estado do Paraná.

### TERMO DE RETIRADA DE BEM

Proponente:

CNPJ/CPF nº:

Endereço:

Fone:

CEP:

Município: /

Declaro, para os devidos fins, que recebi na qualidade de proponente vencedor do Leilão nº 001/2021, instaurado pelo Município de Palmital, Estado do Paraná, o bem móvel ..... **(descrever como no anexo I o bem móvel ao qual foi declarado vencedor)**, nas condições estabelecidas no edital do Leilão supracitado, não havendo nada a mais a questionar.

---

Assinatura do proponente

RG:

CPF/MF:

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



PARECER Nº 035/2021 – LIC (MINUTA DO EDITAL)

LEILÃO Nº 001/2021

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS  
CONSIDERADOS INSERVÍVEIS E DE  
RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA PARA O  
USO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL/PR,  
CONFORME ESPECIFICAÇÕES  
CONSTANTES NO ANEXO I, PARA  
DESMONTE E REMOÇÃO DO LOCAL.

Em atendimento à requisição da Comissão de Licitação, através do Ofício nº004/2021-LIC, esta Procuradoria Jurídica, com fulcro no art. 38, Parágrafo Único a Lei 8.666/1993, passa a analisar a regularidade técnica das peças que compõe o procedimento licitatório em tela.

No que tange ao Edital de LEILÃO Nº 001/2021, tem-se que o instrumento elaborado pela D. Comissão de Licitação atende perfeitamente os requisitos da Lei 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Outrossim, a minuta do contrato elaborado pelo mesmo órgão, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, pela análise dos documentos que dos autos constam até o presente momento, está regular para

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



seguimento do presente procedimento, inclusive a exclusividade do certame para micro empresa, atendendo as legislações vigentes.

Por derradeiro, esta Procuradoria Jurídica apresenta sua satisfação para com a Comissão de Licitação, que acatando o Parecer nº 027/2021 – LIC(INICAL), houve por bem realizar a aquisição dos objetos em comento, assegurando assim, a competitividade e a transparência que devem nortear os procedimentos licitatórios em geral.

É o parecer.

Palmital, 20 de Janeiro de 2021.

**DANILO AMORIM SCHREINER**  
PROCURADOR JURÍDICO  
OAB/PR 46.945



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO 001/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**LEILÃO Nº 001/2021**

**Procedimento Licitatório nº 006/2021**

O Município de Palmital, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS E DE RECUPERAÇÃO ANTECONÔMICA PARA O USO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, PARA DESMONTE E REMOÇÃO DO LOCAL.**

**DATA DE ABERTURA:** 05 de Fevereiro de 2020 às 09:00 horas

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Maior Lance por Lote

**VALOR MÍNIMO GLOBAL:** 2.000,00 (Dois mil reais)

**INFORMAÇÕES:** O Edital e Anexos com as Especificações encontram-se na sede da Prefeitura Municipal de Palmital/PR, sito a Rua Maximiliano Vicentin, 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 36571222, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h30min e no sitio do Município [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br)

Palmital/PR, 20 de Janeiro de 2020

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Ferraz de Lima Neto

**Código Identificador:**84A50A05

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/01/2021. Edição 2184

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020



## ANEXO I

### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2021 LEILÃO Nº 001/2021

Instaurado pelo Município de Palmital, Estado do Paraná.

Os bens a serem alienados e os lances mínimos admitidos por lote, mencionados no item "1.1" do edital de alienação, são os a seguir descritos para desmonte e remoção do local:

#### LOTE 001

QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ANO	VALOR R\$
01	Torre de Estrutura Metálica.	1984	2.000,00

AUREO FERREIRA MACHADO

CPF-067.588.039-45

## ANEXO II

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020



**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2021**

**LEILÃO Nº 001/2021**

Instaurado pelo Município de Palmital, Estado do Paraná.

## CARTA CREDENCIAL

A Comissão do Leilão

Referente ao Procedimento de Alienação de Bens Móveis nº 001/2021

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, Sr. AUREO FERREIRA MACHADO., portador da C.I. RG n. 9993752-1SSP/PR, na qualidade de responsável legal pela proponente, vem pela presente informar a Vossa Senhoria, residente e domiciliado na Rua Artur Freiberg, snº- CEP-85.270-000, Palmital-Pr para acompanhar o Leilão nº 001/2021, instaurado pelo Município de Palmital/PR, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou decidir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data

AUREO FERREIRA MACHADO

CPF-067.588.039-45



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020



## ANEXO III

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2021**

**LEILÃO Nº 00/2021**

Instaurado pelo Município de Palmital, Estado do Paraná.

## TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL E ANEXOS

### LEILÃO N.º 001/2021

Proponente: AUREO FERREIRA MACHADO

CNPJ/CPF nº: 067.588.039-45

Endereço: Artur Freiberg, snº Parque Industrial

Fone (42) 99151-1855

CEP: 85.270-000

Município/UF: Palmital-Pr

Declara que recebeu o Edital e Anexos do Procedimento Licitatório Nº 006/2021 na Modalidade **LEILÃO Nº 001/2021**, com abertura prevista para o dia **29 DE JANEIRO DE 2021** às **09:00** horas, cujo objeto é **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS E DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA PARA O USO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL/PR**, devidamente preenchido e de acordo com a Legislação vigente, e que concorda com as condições do Edital.

Palmital/PR, em 05 de Fevereiro de 2021.

**AUREO FERREIRA MACHADO**

**CPF-067.588.039-45**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020



## ANEXO IV

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2021

LEILÃO Nº 001/2021

Instaurado pelo Município de Palmital, Estado do Paraná

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

Proponente: AUREO FERREIRA MACHADO

CNPJ/CPF nº: 067.588.039-45

Endereço: Artur Freiberg, snº Parque Industrial

Fone (42)99151-1855

CEP: 85.270-000

Município/UF: Palmital-Pr

CREDENCIAMENTO Nº: 001/2021

Declaro estar credenciado com o número 001/2021, o proponente acima identificado, para fins de participação no Leilão nº: 001/2021, instaurado pelo Município de Palmital, Estado do Paraná.

Palmital/PR, em 05 de Fevereiro de 2021.

**AUREO FERREIRA MACHADO**

**CPF-067.588.039-45**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020



## ANEXO V

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2021

LEILÃO Nº 001/2021

Instaurado pelo Município de Palmital, Estado do Paraná.

### TERMO DE RETIRADA DE BEM

Proponente: AUREO FERREIRA MACHADO

CNPJ/CPF nº: 067.588.039-45

Endereço: Artur Freiberg, snº Parque Industrial

Fone(42)99151-1855

CEP: 85.270-000

Município/UF: Palmital-Pr

Declaro, para os devidos fins, que recebi na qualidade de proponente vencedor do Leilão nº 001/2021, instaurado pelo Município de Palmital, Estado do Paraná, o bem móvel Torre de Estrutura Metálica do ano de 1984, para desmontar e retirar do local, nas condições estabelecidas no edital do Leilão supracitado, não havendo nada a mais a questionar.

**AUREO FERREIRA MACHADO**

**CPF-067.588.039-45**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1729016448

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1729016448

NOME: **AUREO FERREIRA MACHADO**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
9993752-1 SESP PR

CPF: **067.588.039-45** DATA NASCIMENTO: **21/07/1986**

FILIAÇÃO  
**ALACRINO OLIVEIRA MACHADO**  
**SANTINA FERREIRA DA CRUZ**

PERMISSÃO: **AB** ACC: **AB** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **04126196807** VALIDADE: **15/09/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **25/06/2007**

OBSERVAÇÕES

*Aureo Ferreira Machado*  
LOCAL: **PALMITAL, PR** DATA EMISSÃO: **03/10/2018**

*[Assinatura]*  
ASSINATURA DO EMISSOR: **01816534082 PR915174882**

**PARANA**

**Prefeitura Municipal de Palmital**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

**05/02/2021**

Ass. \_\_\_\_\_

**PI USO INTERNO**

Rua José Leão de Almeida, 158  
 CNPJ 04.388.000/0001-00  
 CEP 01303-015 - SP

**AUREO FERREIRA MACHADO**  
 R. ARTUR FREIRE ERGGER - MARMORAZIA  
 CEP: 86710000  
 CPF: 06158803946

PALMITAL - PR

**93709510**  
**Vencimento**  
**Valor a Pagar**  
**16/12/2020**  
**R\$ 1.134,91**

**Revisão de Vencimento**

**Informações Técnicas**

No Medidor: 03044007 - TRIFÁSICO  
 22/10/2020  
 29012  
 26157  
 1455 kWh  
 1,00  
 1655 kWh  
 49,47 kWh  
 23/11/2020  
 Média Referência: 11/2020  
 Data Consumo  
 Média Referência: 11/2020

**Informações Suplementares**

Tarifas  
 Energia Elétrica Consumo 0,61270  
 127 / 220 Volts  
 Tensão Contratada  
 Limite Faixa Adequada de Tensão  
 117 - 133 / 202 - 231 Volts  
 Média 3 Meses: 1244 kWh

**Histórico de Consumo**

Mês	Consumo (kWh)	Valor (R\$)
MES 10/20	0820	410
MES 09/20	1215	448
MES 08/20	0220	476
MES 07/20	0220	308
MES 06/20	0220	308
MES 05/20	0220	308
MES 04/20	0220	308
MES 03/20	0220	308
MES 02/20	0220	308
MES 01/20	0220	308

**NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 1653/2020 SÉRIE B**  
 Emitida em 19/12/2020  
 Produto Descrição  
 UN Consumo Unidade Valor Base de Alug  
 Valor Total Cálculo ICMS  
 01 ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO MUNICÍPIO  
 kWh 1460 0,75386 1096,52 1096,52 29,10%  
 37,99  
 Base de Cálculo do ICMS 1096,52  
 Valor ICMS 318,11  
 Valor Total da Nota Fiscal 1194,91

Recebido no fisco  
**CB08.7004.0AE5.9F29.0480.80A7.8503.40AR**

IN 30 NA FATURA PIS 0,66 E COFINS R\$ 28,99, CONFORME RES ANEEL 130/2009  
 A. R. DE 01/11/2020 - PIS/PASEP 0,75% e COFINS 3,43%  
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação de serviços de energia elétrica, como conexões e desconexões.  
 DENUNCIE O FURTO DE FIO! Ligue 191.  
 Atendo Superior a todas as solicitações incluídas no cadastro de inadimplentes CADIPER  
 Agora e possível recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile  
 Período: Junho/2020 - Julho/2020-23/11

**P/ USO INTERNO**  
**05/12/2021**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
**Prefeitura Municipal de Palmital**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020



## PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2021

### LEILÃO Nº 001/2021

Instaurado pelo Município de Palmital, Estado do Paraná.

### ATA DE LEILÃO 001/2021

Aos cinco dias do mês de Fevereiro do Ano de 2021, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmital, os Membro da Comissão de Leilão devidamente nomeados pela Portaria 094/2021, pontualmente as 09:00 hrs presidida pelo Sr. RONALDO DE CAMPOS, deu início aos trabalhos, fazendo uma breve explanação de como será conduzido o referido Leilão, após convocando os presente para realizarem o credenciamento para participação do Leilão, durante o credenciamento participou o Sr. AUREO FERREIRA MACHADO. Em ato contínuo e após a realização de credenciamento, foi dado sequência ao certame salientando que os bens ora leiloados serão arrematados nas condições e nos locais onde se encontram, ficando de inteira responsabilidade do arrematante a sua retirada do local, em ato contínuo foi iniciado em VOZ ALTA, a convocação para lances nos respectivos lotes conforme segue:

LOTE: TORRE DE ESTRUTURA METALICA, para desmontar e retirar do local.

Arrematante: AUREO FERREIRA MACHADO – CPF-067.588.039-45, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Após a fase de negociação dos respectivos lotes, foi realizado a expedição dos respectivos recibos de arrematação, bem como a orientação quanto aos procedimento para pagamento inclusive as formas de pagamento previstas no edital, informando-se que a comprovação será feita depósito bancário no Banco do Brasil na Agencia 1353-6-C/C 9009-3, em nome do Município de Palmital, sendo então encerrado o presente certame. A Ata foi redigida e lida em voz alta aos presente e ao final assinado pelos participantes do certame.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020



Palmital-PR, 05 de Fevereiro de 2021 às 09:41 hrs.

**RONALDO DE CAMPOS**  
Presidente

**JOÃO PROCENÇA**  
Membro

**LIDIANE SIMIANO**  
Membro

**JOÃO MARIA ANDRADE**  
Membro

**LUIS CARLOS BOROSKI**  
Membro

**AUREO FERREIRA MACHADO**  
CPF-067.588.039-45



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020



**PARECER JURÍDICO 055 /2021**

**LEILÃO Nº 001/2021**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2021**

**DE: PROCURADORIA JURÍDICA**

**PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS E DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA PARA O USO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, PARA DESMONTE E REMOÇÃO DO LOCAL..**

O Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração do Município de Palmital) encaminhou requerimento para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, objetivando a abertura de procedimento licitatório para a **“ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS E DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA PARA O USO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, PARA DESMONTE E REMOÇÃO DO LOCAL”**.

O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito através de Ofício, conforme fls.

Considerando a natureza do objeto, esta Procuradoria opinou pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

A Comissão de Licitações acatou a opinião desta Procuradoria,

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020



instaurando procedimento licitatório na modalidade **LEILÃO**, fazendo publicar aviso de licitação no Órgão Oficial do Município, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmital, sendo atendida a publicidade exigida pelo **TCE/PR** – [www.tcepr.gov.br](http://www.tcepr.gov.br). Frise-se que da análise do caderno, depreende-se que foram respeitados todos os prazos mínimos exigidos legalmente.

Do que se verifica da ata da sessão, tem-se que o procedimento obedeceu todas as disposições legais, cumprindo com eficiência (eficácia e legalidade) seu objetivo, que era a alienação de bens móveis inservíveis que compunham o quadro patrimonial do Município.

Com relação ao procedimento, esta Procuradoria opina pela total regularidade da licitação, tendo sido respeitadas todas as disposições legais, pelo que somos **FAVORÁVEIS** à homologação e adjudicação do objeto aos concorrentes vencedores, opinando pela **REGULARIDADE** do feito.

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que decida acerca da homologação e adjudicação do objeto deste certame.

É o parecer.

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital (PR), 05 de fevereiro de 2021.

**DANILO AMORIM SCHREINER**

Procurador do Município

OAB/PR 46.945



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82  
GESTÃO 2017-2020



## GABINETE DO PREFEITO

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**HOMOLOGO E ADJUDICO** o Procedimento Licitatório nº 006/2021, elaborado pela Modalidade de **LEILÃO Nº 001/2021**, que tem por objeto: **“ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS E DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA PARA O USO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, PARA DESMONTE E REMOÇÃO DO LOCAL”**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Maior Lance por Lote, conforme especificado no Edital e com Base no Parecer Jurídico **HOMOLOGO E ADJUDICO** o objeto aos participantes:

**LOTE: TORRE DE ESTRUTURA METALICA, para desmontar e retirar do local.**

**Arrematante: AUREO FERREIRA MACHADO – CPF-067.588.039-45, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**

Tendo em vista que os participantes acima citados apresentaram as maiores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**.

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 05 de Fevereiro de 2021.

  
**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



Associado: DAIANE ELI FATIMA DE SOUZA MACHADO  
Cooperativa: 0703  
Conta Corrente: 53269-0



### TED Outra Titularidade

Número de Controle: 940305831

Instituição: BANCO DO BRASIL S.A.

Cooperativa/Agência: 1353

Tipo de Conta Destino: Conta Corrente

Conta Destino: 09009-3

Favorecido: Município de Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Data da Transferência: 05/02/2021

Hora da Transferência: 10:45:13

Valor a Transferir (R\$): 2.000,00

Finalidade: CREDITO EM CONTA

Descrição: Leilao da torre

Tarifa (R\$): 8,00

Autenticação Eletrônica: CBF4.5EEB.CCE8.C708.6EEB.C368.A338.F4C0

\* A transação acima foi realizada via Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

\* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

\* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220

Ouvidoria 0800 646 2519

Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525